

PROCESSO ADM 66862/2023

Requerente: Sec. Mun. De Saúde.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – SEMAFIPU/PMC, decorrente do Pregão Presencial Nº 005/2023-CPL/PMC PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA

DESPACHO

Vimos por meio deste, informar que a Secretaria Municipal Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, em análise ao processo em epigrafe.

Considerando, a abertura do processo administrativo n. 66862/2023, datado em 30/11/2023, constando Termo de Referência com justificativas cumprindo todos os requisitos, cotações de mercado, efetuados através das empresas I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME; E. L DE ARAÚJO e cotação através da ATA n. 004/2023-SEMAFIPU/PMC;

Considerando a média obtida pelo departamento de compras, conforme segue: ATA n. 004/2023-SEMAFIPU/PMC: Valor: R\$ 288.809,50, I DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME: R\$ 296.117,50, E. L DE ARAÚJO: R\$ 304.223,75, o que pode constatar que o menor preço encontrado pela administração foi o da ATA n. 004/2023-SEMAFIPU/PMC, Valor: R\$ 288.809,50, justificando assim a adesão, sendo mais vantajosa, econômica e célere do que licitar;

Considerando ainda, a presença do ofício de solicitação de autorização não ultrapassando os 50% do quantitativo dos itens da ata, limite máximo permitido, regulamentado pelo decreto federal nº 7.892/2013, alterado pelo novo decreto federal nº 9.488/2018, anuência do Órgão Gerenciador, Aceite da detentora da Ata, Ata devidamente vigente, com vencimento em 03 de abril de 2024 e todos os documentos solicitados ao Órgão gerenciador, desde edital, publicação do aviso de licitação, publicação do resultado da licitação, publicação da ata de SRP. Ademais, consta no processo todas as certidões exigidas no rol de Habilitação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa devidamente vigentes e autorização da autoridade competente.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitações, através de seu presidente não

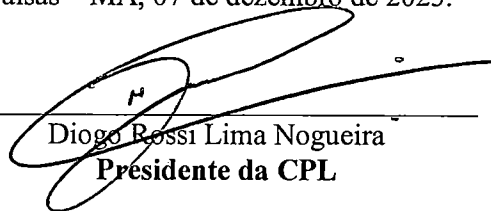
PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos


colacionou nenhum óbice em prosseguir com processo de adesão e confecção dos contratos. Sendo assim encaminho os autos do processo de Adesão à Procuradoria Jurídica do Município de Balsas – MA, para análise e que seja dado o parecer final para manifestação da mesma.

Atenciosamente;

Balsas – MA, 07 de dezembro de 2023.



Diogo Rossi Lima Nogueira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Balsas

Elisângela Sousa da Silva
Membro / Equipe de Apoio
Matrícula: 3121-1